



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

LAC 10324/2010/1/2011

DOC:0750579/2012

PÁG:1088

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 10324/2010/001/20111*

Empreendedor: MABRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Protocolo SIAM: 0321525/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 134/2019 e DRCP nº 269/2019, protocolos SIAM 0316277/2019 e 0321512/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, a regra prevista no artigo 15 da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de dezembro de 2017:

Art. 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 10324/2010/001/20111, bem como as APEFs nº 14320/2013, e 00473/2011, e a Outorga nº 01124/2011, **MABRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, RUA AMAPA, 163, AMAZONAS, CONTAGEM/MG, CEP: 32240-010.

Determino a fiscalização pela equipe da DIFISC para apuração de eventual passivo ambiental.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Oficie-se. Arquive-se.

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.